APROVADO EM 28/12/15
VOTOS Favoráveis 08
Contrários 00
Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI Nº 129/2015 **DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

PROTOCOLO Nº 4241/2015
DATA 16/12/15 HORA 11:15

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A COMUNIDADE CRISTO REI DE LINHA TAQUARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), beneficiando a Comunidade Cristo Rei de Linha Taquaral, através da Paróquia Sagrada Família, CNPJ nº 93.297.315/0006-38, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Deverá a Comunidade Cristo Rei de Linha Taquaral através da Paróquia Sagrada Família, prestar contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.03 Subvenções Sociais
07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 07 de Dezembro de 2015.

VANIA REGINA PASA DE PASA,
Vice-Prefeita em Exercício.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), beneficiando a Comunidade Cristo Rei de Linha Taquaral, através da Paróquia Sagrada Família, CNPJ nº 93.297.315/0006-38, para reforma e ampliação do Salão Comunitário da localidade.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 07 de dezembro de 2015.

VANIA REGINA PASA DE PASA,
Vice-Prefeita em Exercício.